



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

REQUERIMENTO

Requer informações à Prefeitura de Sorocaba sobre as condições estruturais e operacionais da EM João Francisco Rosa, para apurar responsabilidades, promover soluções eficazes e garantir a qualidade no atendimento educacional.

CONSIDERANDO que a Escola Municipal João Francisco Rosa, inaugurada em 2016, atende cerca de 600 alunos e é um espaço de suma importância para a educação no município;

CONSIDERANDO que foram constatados problemas estruturais, como pisos soltos no pátio, corredores e salas de aula, impactando a segurança de alunos e funcionários;



CONSIDERANDO que o telhado da unidade apresenta sérias deficiências, ocasionando alagamentos nas salas 12, 13, 14, 15 e 16, além de danos a equipamentos como o datashow, dificultando as atividades pedagógicas;





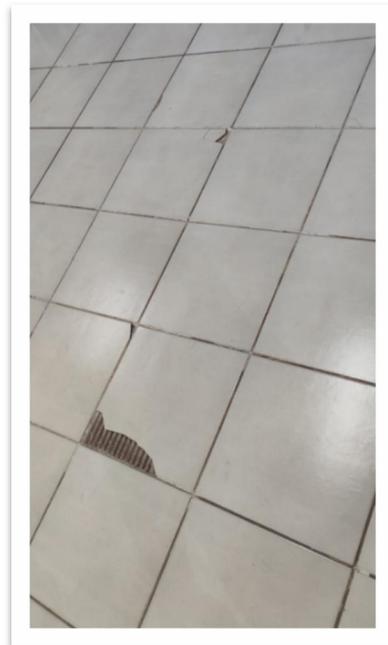
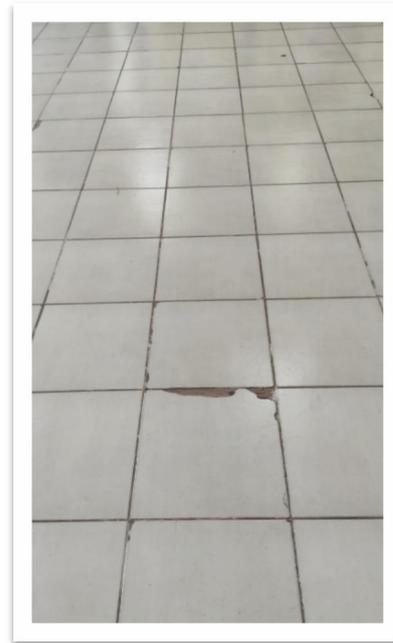
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>



CONSIDERANDO que a plataforma elevatória da unidade está inoperante devido a problemas na licitação, comprometendo a acessibilidade de alunos e funcionários;

CONSIDERANDO que o Fundo Rotativo da Escola - FRE, previsto para custear projetos complementares, discutidos com a comunidade escolar, tem sofrido descaracterização ante





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

a demanda por manutenção e execução de serviços emergenciais que são de responsabilidade da mantenedora. Evidencia-se falhas no planejamento e execução orçamentária por parte da Prefeitura/SEDU.

CONSIDERANDO a insuficiência de recursos humanos na unidade, com falta de inspetores de alunos e de professores de apoio, situação agravada por afastamentos e remanejamentos recentes;

CONSIDERANDO que a ausência de ações corretivas e de planejamento adequado exige a qualidade do ensino, a segurança e o bem-estar da comunidade escolar;

CONSIDERANDO que a inspetora lotada na referida escola, goza de boa avaliação entre a comunidade escolar e é uma servidora que muito contribui com a escola. Considerando que a SEDU pretende fazer contratos para chamar mais inspetores, sugere-se que o faça para as escolas que necessitam, sem tirar de outras unidades. Considerando que a referida servidora fora lotada em remoção para a EM para fixar sede e ora deparou-se com o contratempo da transferência. Considerando que com o aumento do tamanho da escola, o ideal seria que tivessem mais funcionários para garantir a segurança e a integridade das crianças.

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado o Prefeito Municipal de Sorocaba a responder o que segue:

- 1) Quais medidas concretas e prazos estão sendo planejados para solucionar os problemas estruturais relatados, especialmente a questão dos pisos e do telhado?
- 2) Qual o posicionamento da Prefeitura quanto à responsabilidade da empresa contratada, Estrela, e quais disposições serão tomadas para garantir a qualidade dos serviços prestados?
- 3) Há previsão de novos processos licitatórios para a manutenção da plataforma elevatória? Em caso afirmativo, qual o prazo para a solução do problema de acessibilidade? Na impossibilidade de resolução do problema, como a SEDU pretende garantir a acessibilidade na escola?
- 4) Por que o Fundo Rotativo Escolar não foi repassado em sua totalidade em 2024? Quais ações estão sendo tomadas para garantir o cumprimento integral do orçamento para 2025?
- 5) Quando será regularizada a quantidade de inspetores de alunos e professores de apoio, conforme a demanda da unidade?
- 6) Existe algum plano de auditoria e fiscalização para evitar que problemas como os relatados persistam em outras unidades escolares do município?





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

- 7) Quais foram os serviços específicos contratados junto à empresa Estrela para a manutenção do EM João Francisco Rosa desde janeiro de 2021?
- 8) Qual foi o custo total de cada contrato ou aditivo firmado com a empresa Estrela para serviços nessa unidade escolar, discriminando os valores por ano e por tipo de serviço realizado?
- 9) Houve fiscalização técnica de execução dos serviços contratados? Em caso positivo, quem foi o responsável e quais foram os pareceres emitidos?
- 10) Existe registro de notificações ou avaliações aplicadas à empresa Estrela devido à má execução ou inexecução dos serviços na EM João Francisco Rosa?
- 11) Os problemas estruturais atuais são resultado de falhas na execução original da obra, desgaste natural ou inadequação das manutenções realizadas?
- 12) Qual foi o período entre a identificação inicial dos problemas e a execução das intervenções pela empresa contratada? Esse intervalo está em conformidade com as normas e prazos contratuais?
- 13) Por que as manutenções realizadas no telhado e na pintura foram insuficientes para resolver os problemas relatados?
- 14) A limpeza emergencial das calhas foi realizada de forma preventiva ou reativa? Havia planos de manutenção preventiva anteriores?
- 15) A plataforma elevatória da unidade foi adquirida e instalada em conformidade com as normas técnicas de acessibilidade e segurança? Se sim, por que houve eventos ocasionais?
- 16) Houve alguma tentativa de revisão ou anulação do contrato com a empresa Estrela devido à recorrência de problemas estruturais?
- 17) Os materiais utilizados pela empresa Estrela, como tintas e revestimentos, passaram por aprovação técnica prévia?
- 18) Há relatórios ou laudos técnicos que expliquem as condições atuais das salas alagadas (12, 13, 14, 15 e 16)? Quais intervenções são possíveis para corrigir o problema?
- 19) Existe um plano estratégico para corrigir as falhas estruturais da escola e evitar que novos problemas surjam nos próximos anos?
- 20) Os valores gastos com a empresa Estrela foram compatíveis com os preços praticados no mercado? Foi realizado estudo de custo-benefício das contratações?
- 21) Quais outros contratos de manutenção predial a empresa Estrela possuem com a Prefeitura de Sorocaba? Eles também apresentaram problemas semelhantes?
- 22) Qual é o número total de inspetores de alunos atualmente lotados na EM João Francisco Rosa, e como esse número se compara à demanda ideal considerando o tamanho da unidade e o número de alunos atendidos?





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

- 23) Por que a Prefeitura realizou recentemente o remanejamento de um inspetor sem a medida adequada, e quais critérios foram usados para justificar essa decisão?
- 24) Em que argumento legal a SEDU se ampara para a definição do módulo de inspetores de alunos, considerando que nunca houve tratativas com os diretores de escola para saber qual a quantidade seria ideal por escola?
- 25) Existe um plano para a contratação ou redistribuição de inspetores de alunos para suprir as necessidades do EM João Francisco Rosa, garantindo segurança e acompanhamento adequado dos alunos? LDA

Respeitosamente,

S/S., 05 de dezembro de 2024.

ÍTALO MOREIRA Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390038003700390034003A005000

Assinado eletronicamente por Ítalo Gabriel Moreira em 05/12/2024 17:49

Checksum: 1B89F19D03E1800F75CF900C8C03A4D9258076A7F62795BBB7BC4B744EA74121



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390038003700390034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.